



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 839950

RECTE.(S) : MUNICIPIO DE PELOTAS
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS
(ES)
RECDO.(A/S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PELOTAS
ADV.(A/S) : EDUARDO CARINGI RAUPP (53969/RS) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS
ADV.(A/S) : LUIZ ALBERTO BETTIOL (6157/DF)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS - ABRAS
ADV.(A/S) : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA (57001/SP)
ADV.(A/S) : SONIA SUELI DA SILVA (83202/SP)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 23/04/2020.

Brasília, 23 de abril de 2020.

AISAMAQUE REZENDE FALCÃO

Matrícula 2153